



**Universidade de São Paulo**

*Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas*

Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA**

---

**Edital de Seleção interna para solicitação de Bolsa SANDUÍCHE NO EXTERIOR através do Programa Institucional de Internacionalização USP/CAPES – PrInt USP/CAPES**

**EDITAL Nº 01/2019 - PrInt USP/CAPES**

**ATENÇÃO!!!** Este edital, de seleção interna do **Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária e Literatura Comparada**, está subordinado ao **EDITAL Nº 01/2019 - PrInt USP/CAPES**. A leitura atenta do edital supracitado é indispensável a todos os candidatos!

Leia, atentamente, o **EDITAL Nº 01/2019 - PrInt USP/CAPES**:

[http://www.prgq.usp.br/attachments/article/5512/EditalPrintUSP\\_012019.pdf](http://www.prgq.usp.br/attachments/article/5512/EditalPrintUSP_012019.pdf)

**Prazo de inscrição para a seleção de candidatos do Programa de Pós-graduação em Teoria Literária e Literatura Comparada: 14 de março de 2019**

**DA FINALIDADE:**

- O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os estudos realizados nos programas de pós-graduação no Brasil e deve estar alinhado aos objetivos do Programa PrInt USP/Capes. Os alunos devem retornar e permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.
- As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado na USP participantes do Programa PrInt USP/CAPES.

O Programa tem como objetivos específicos:

- Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- Ampliar o nível de colaboração, permitir a realização de estágios de pesquisa e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA

---

- Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

### **BENEFÍCIOS DA BOLSA:**

Os benefícios concernentes à bolsa são (conforme [Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018](#)):

- a) Mensalidade;
- b) Auxílio Instalação;
- c) Auxílio Seguro-Saúde,
- d) Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da [Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017](#)).

As passagens serão emitidas diretamente pela Capes, conforme Art. 3º, §1º da Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018. Maiores informações concernentes ao processo se encontram na respectiva Portaria.

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE não prevê o pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees) e de taxas de bancada (bench fees) e de adicional dependente.

A bolsa de estudos e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes ([Portaria Capes nº 186/2017](#)) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

**Duração:** mínima de 6 (seis) e máxima de 12 (doze) meses.

A quantidade de bolsistas indicados e/ou classificados pode variar, conforme a avaliação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP, o interesse da Coordenação do Programa, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

### **Inscrição:**

O candidato deve apresentar **Plano de Pesquisa e toda a documentação necessária para a seleção prévia** à Comissão de Seleção de Candidatura do **Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária e Literatura Comparada**, conforme consta no **item 4 do [EDITAL Nº 01/2019 - PrInt USP/CAPES](#)**



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA

---

A Comissão fará a análise e a seleção das propostas e, **se aprovada (s), a (s)**, as encaminhará para avaliação pela **Pró-Reitoria de Pós-graduação da USP**. A Pró-reitoria verificará a documentação pertinente à candidatura e validará as inscrições ao **Programa PrInt USP/CAPEs**, mediante Homologação na página eletrônica da Capes, atendendo às cotas disponíveis na IES (Instituição de Ensino Superior, no caso, a USP).

Para implementação da bolsa, o aluno aprovado deverá enviar a documentação solicitada, em arquivo pdf, por meio de seu processo eletrônico, conforme orientação recebida.

Requisitos e condições devem ser observados conforme o regulamento de bolsas para o exterior e **[EDITAL Nº 01/2019 - PrInt USP/CAPEs](#)**.

É vedado o acúmulo de bolsa destinada à mesma finalidade, quando concedida por agência de fomento brasileira. Estudantes/pesquisadores que já usufruíram da bolsa no exterior não poderão ser contemplados novamente, na mesma modalidade, mesmo após o cumprimento do interstício exigido, exceto para bolsas de pesquisa pós-doutoral.

**Todo candidato deverá providenciar a documentação abaixo, em arquivos em formato pdf, a qual deve ser encaminhada à secretaria de Pós-graduação do Depto. de Teoria Literária e Literatura Comparada, através do FORMULÁRIO DIGITAL constante na página <http://postllc.fflch.usp.br/formularios/435>:**

1. Ficha de Inscrição para o Programa PrInt USP/CAPEs (anexo IV do **[EDITAL Nº 01/2019 - PrInt USP/CAPEs](#)**);
2. Currículo Lattes atualizado do aluno;
3. Endereço eletrônico institucional; e-mails externos aos da Universidade de São Paulo **não serão aceitos**;
4. Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem com identificação do Programa de Pós-Graduação, com a previsão de defesa da Tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
5. Carta do (a) coorientador (a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa, com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
6. Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA

---

7. Evidências de colaborações já existentes entre os (as) orientadores (as) do Programa de Pós-Graduação no Brasil com a instituição receptora no exterior;
8. O endereço eletrônico do currículo Lattes do (a) orientador (a);
9. Histórico escolar do doutorado em andamento (ficha de aluno do sistema Janus – solicite a ficha de aluno à secretaria de Pós-Graduação do Programa de Teoria Literária e Literatura Comparada);
10. Cópia do RG, se brasileiro (a); passaporte e visto permanente no Brasil, caso estrangeiro (a);
11. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas; este deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
  - Título;
  - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Resumo em inglês com o máximo de 250 palavras;
  - Cronograma das atividades a serem desenvolvidas no estágio no exterior;
  - Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior,
  - Referências bibliográficas.
12. Dados do (a) Procurador (a) no Brasil (anexo II do [EDITAL Nº 01/2019 - Print USP/CAPES](#));
13. Termo de Aprovação e Responsabilidade do (a) orientador (a) no Brasil conforme modelo disponível na página da CAPES: ([https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/TermoAprovacaoResponsabilidade\\_PDSE\\_2011.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/TermoAprovacaoResponsabilidade_PDSE_2011.pdf));
14. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências previstas no [EDITAL Nº 01/2019 - Print USP/CAPES](#));
15. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA

### CALENDÁRIO

| Etapas  | Datas                                |
|---|--------------------------------------|
| Período de Inscrição no Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária e Literatura Comparada  | Até 14 de março de 2019              |
| Resultado da Seleção de Candidatos pelo Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária e Literatura Comparada  | Até 28 de março de 2019              |
| Envio da documentação dos candidatos aprovados na etapa 1 (e listas suplementares a serem analisadas na etapa 2 e 3 pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação USP) pelo Programa de Pós-Graduação em Teoria Literária e Literatura Comparada | Até 01 de abril de 2019              |
| Divulgação – pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP - das candidaturas homologadas na Etapa 1  | 15 de abril de 2019                  |
| Prazo para correção documental das candidaturas não homologadas na Etapa 1  | 19 de abril de 2019                  |
| Envio de dados à Capes e homologações das candidaturas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP  | Até 30 de maio de 2019               |
| Início dos estudos no exterior – aprovados Etapa 1 e 2  | De 01 julho a 31 de dezembro de 2019 |

O **EDITAL Nº 01/2019 - PrInt USP/CAPES** – Programa Institucional de Internacionalização USP/CAPES e demais informações estão e estarão disponíveis na página da Pró-reitoria de Pós-Graduação da USP:

<http://www.prgp.usp.br/index.php/pt-br/noticias/5512-importante-edital-01-2019-usp-print-pdse-2019>